



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 48/2014

Alterações curriculares para o Curso de Medicina.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.002553/2014-51 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 02 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alterações curriculares para os Cursos de Medicina, conforme constante do processo em epígrafe.

Art. 2º - Alterar a denominação e o número de créditos de disciplinas do Curso de Medicina, listadas no quadro abaixo, que passam a vigorar conforme constante do processo em epígrafe:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Pré-Requisito	Caráter
Clínica Médico-Cirúrgica VII	Clínica Médica	60	Anatomia Aplicada à Medicina II	Obrigatório
Técnica Cirúrgica	Cirurgia	60	-	Obrigatório
Histologia e Embriologia IX	Morfologia	60	-	Obrigatório
Psicologia Médica II	Clínica Médica	45	Psicologia Médica I	Obrigatório
Estatística Aplicada à Medicina	Estatística	60	-	Obrigatório

Art. 3º - Criar disciplinas para o Curso de Medicina, conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Pré-Requisito	Caráter
Geriatria e Gerontologia	Clínica Médica	60	Semiologia I	Obrigatório
Semiologia Pediátrica	Materno Infantil	60	Semiologia I	Obrigatório
Nutrologia Pediátrica	Materno Infantil	45	-	Opcional
Desafios da Prática Médica	Fisiologia	30	Semiologia I	Opcional

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 02 de julho de 2014.

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação

Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação